

**Ciente:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**IBM de Serviços:** 1087229      **K Number:** \_\_\_\_\_      **CNPJ:** 08.977.914/0001-19

**Endereço:** ST SETOR DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL, SN - BRASÍLIA-DF

**Contato no cliente:** \_\_\_\_\_ ALESSANDRA COSTA

**Email:** \_\_\_\_\_ sugep.pomed@gmail.com      \_\_\_\_\_ pomed.sugep@cbm.df.gov.br

**Telefone(s):** \_\_\_\_\_ (61) 98118-1954

Código Da Peça	Descrição	Qtd	Valor Unit R\$	Total R\$	Disponibilidade no Estoque
SP1423169	KIT SUBS PLACA FOSFORO TAM 35x43 FLEX	2	R\$ 3,520.00	R\$ 7,040.00	IMEDIATO
<b>Total</b>				R\$ 7,040.00	

- Pagamento antecipado - Boleto à vista
- Pagamento a prazo - 30 dias

Para dúvidas sobre pagamentos, boletos ou análise de crédito: boletosbrasil@carestream.com ou pelos telefones (12) 3932-2547/ (12) 3932-2548/(12) 3932-2042

**Condições:**

- 1.) Garantia de 3 meses somente se a Peça for instalada por Representates Técnicos da CARESTREAM;**
- 2.) Não nos responsabilizamos por serviços e/ou cotações feitas por empresas que não sejam credenciadas da Carestream do Brasil;
- 3.) Sujeito a análise de crédito (O cliente deverá fornecer: CNPJ, inscrição estadual e municipal);
- 4.) A disponibilidade no estoque é verificada no dia da confecção do orçamento podendo variar até a aprovação do mesmo.
- 5.) Proposta válida até: 12/11/22
- 6.) Pedido mínimo para venda no valor de R\$ 100,00, sendo abaixo de R\$ 300,00 será cobrado um adicional para frete de R\$ 50,00 incluído no valor das peças. Se durante a execução dos serviços, ocorrer a necessidade de troca de outras peças, essas serão cotadas a parte;
- 7.) Para aprovação é necessário assinar, informar CNPJ e endereço de entrega.**

Assinatura: \_\_\_\_\_

CNPJ de Faturamento: \_\_\_\_\_

Endereço de entrega: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP

Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda.  
CNPJ: 08.546.929/0003-94 \*\*\*\*\* IE: 004.102.529.0011 \*\*\*\*\* IM: 000000000038914  
RUA CITILOG, 333 - GALPAO LOGISTICO 5 - CEP: 37031090 – cidade de Varginha – MG



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
 Seção de Licitações  
 Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 228/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 06 de outubro de 2022.

Processo: 00053-00112975/2022-32.

Referência: Aquisição de placas flexíveis de fósforos - Dispensa de licitação nº 20/2022.

Assunto: Execução da despesa.

À Senhora Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de 2 (dois) écrans ou placas flexíveis de fósforos, flexible Phosphor SCRN GP2, tamanho 35x43 cm/ 14x17 in, marca CARESTREAM, insumos utilizados no Centro de Diagnóstico da Policlínica Médica do CBMDF.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 417/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (94946829) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (94947137) não indicou óbices à contratação por meio de Dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (94625736) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (94626739).

Visando a aquisição pretendida, foi realizada a Dispensa eletrônica nº 13/2022, que restou fracassada, em decorrência da inexistência de propostas válidas dentro do valor balizado por esta administração, em que pese a tentativa de negociação por parte do Agente de contratação responsável pelo procedimento, conforme consta do Relatório de revogação da Dispensa Eletrônica (94626739).

Nesse passo, à luz do art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e, em consonância com a Informação Técnica n.º 200/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR, protocolo nº 94625736, e com o manifesto trazido pelo Parecer SEI-GDF n.º 417/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 94946829, foi solicitada a renovação da proposta da empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, CNPJ: 08.546.929/0003-94 (88721601), cuja validade era datada de 13 de julho de 2022, sendo esta renovada conforme documento (97259802), mantendo seus termos e valor originais, valor este, cito de R\$ 7.040,00 (sete mil quarenta reais), abaixo do balizado para a disputa, qual seja, de **R\$ 7.549,74 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e no Parecer Referencial SEI-GDF nº 21/2021-PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 08.546.929/0003-94 ENDEREÇO: Rua Citilog, 333 - Galpão Logístico 5 - CEP: 37.031-090 - Cidade de Varginha - MG TELEFONE: 12 - 2212-2070 EMAIL: vendaspecas@carestream.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placas flexíveis de fósforos para o digitalizador VITA CR, resolução 87,5 micrômetro, no tamanho 14x17" (35x43cm). Extremamente fino e flexível. Marca CARESTREAM	02	UNID.	R\$ 3.520,00	<b>R\$ 7.040,00 (sete mil quarenta reais)</b>

Atenciosamente,

**RAFAEL BARBOSA SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 06/10/2022, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **97263631** código CRC= **B39CE547**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
 Seção de Licitações  
 Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**Processo:** 00053-00112975/2022-32

**Referência:** Aquisição de placas flexíveis de fósforos - Dispensa de Licitação nº 20/2022

**Assunto:** Declaração de Dispensa de Licitação

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, com o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 417/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (94946829)/Cota de Aprovação - CBMDF/GABCG/ASJUR (94947137) e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (97263631), **RESOLVE:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a despesa no valor de R\$ **R\$ 7.040,00 (sete mil quarenta reais)**, em favor da empresa: CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.546.929/0003-94, visando a aquisição de 02 (dois) écrans ou placas flexíveis de fósforos, flexible Phosphor SCRNP GP2, tamanho 35x43 cm/ 14x17 in, Marca: CARESTREAM, mediante as razões expostas no Termo de Referência (93584325);
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número 00053-00216893/2021-85, o Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta, por dispensa de licitação por valor da contratação, art. 75 incisos I e II da Lei 14. 133 de 1º de abril de 2021, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico.
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.
4. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração CBMDF/DIMAT/SEPEC (93607199).
5. **DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
6. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Saúde, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 06 de outubro de 2022

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 07/10/2022, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97277217)  
 verificador= **97277217** código CRC= **A8E97392**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

de 1989 a 2019, da Polícia Militar do Distrito Federal. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Militar do Distrito Federal. A listagem de eliminação de documentos nº 20 (93209756) da PMDF estará disponível no endereço eletrônico <http://arquivogeral.pm.df.gov.br/arquivogeral/>, para consultas por 30 dias, após a data de publicação.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2022  
JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**

**PROCESSO Nº 00053-00112975/2022-32.** O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMDF, resolve: **Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil quarenta reais), em favor da empresa: CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.546.929/0003-94, referente à aquisição de 02 (dois) écrans ou placas flexíveis de fósforos, flexible Phosphor SCR N GP2, tamanho 35x43 cm/ 14x17 in, Marca: CARESTREAM - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 66.231.175,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais), UO: 73901 - FCD, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0151.**

**CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES**  
Diretora de Contratações e Aquisições

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR.** Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; **RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 2.994,92 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00190292/2022-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. **CARLOS EDUARDO BORGES.** Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR.** Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; **RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em favor da empresa ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA - LTDA - CNPJ- 03.056.609/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00179033/2022-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. **CARLOS EDUARDO BORGES.** Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR.** Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; **RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 6.700,03 (seis mil e setecentos reais e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00193442/2022-43, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. **CARLOS EDUARDO BORGES.** Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR.** Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; **RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 27.135,96 (vinte e sete mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00185033/2022-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. **ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA.** Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR.** Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; **RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 55.680,20 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00188057/2022-84, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. **ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA.** Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR.** Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; **RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 7.459,36 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00188078/2022-08, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. **ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA.** Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR.** Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; **RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 73.038,82 (setenta e três mil e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00189856/2022-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. **ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA.** Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR.** Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; **RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 893,95 (oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos) em favor da empresa CLÍNICA CIRÚRGICA DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 01.720.382/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00188042/2022-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. **ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA.** Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**POLÍCIA CIVIL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022 - PCDF**

**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO Nº 00052-00007616/2021-10 – PARTES:** Distrito Federal/Polícia Civil X MPE Engenharia e Serviços S.A. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2022-PCDF (93741558-SEL), Termo de Referência (93480877,